RETIFICAÇÃO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 – MUNICÍPIO DE ERVÁLIA/MG

O **MUNICÍPIO DE ERVÁLIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**, destinado ao preenchimento temporário de vagas e formação de cadastro de reserva para funções públicas de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR), PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano), PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CESU (Anos finais), PROFESSOR ENSINO MÉDIO CESU, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE INGLÊS (PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL), SUPERVISOR PEDAGÓGICO, AUXILIAR DE SECRETARIA, AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL), AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA DE VEÍCULO MÉDIO, NUTRICIONISTA, PROFISSIONAL DE APOIO PARA ATUAR COM ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**,** nos termos da Lei Municipal nº 1.563/2007, a serem contratados temporariamente por excepcional interesse público sob o regime estatutário.

Onde se Lê:

3.3. Critérios de Pontuação por Escolaridade e Títulos Adicionais:
Além da habilitação mínima exigida para a função, o candidato poderá somar pontos adicionais por títulos acadêmicos na área da Educação, observados os valores e limites da tabela a seguir:

Categoria do Título	Requisitos da Titulação	Pontuação Unidade	Limite Máximo de Títulos	Pontuação Máxima Permitida
Doutorado	Título de Doutor na Área da Educação ou na área específica do cargo	7,0 pontos	01 título	7,0 pontos
Mestrado	Título de Mestre na Área da Educação ou na área específica do cargo	5,0 pontos	01 título	5,0 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu	Certificado de Especialização (Lato Sensu) com carga mínima de 360h	3,0 pontos	01 título	3,0 pontos

Leia-se:

3.3. Critérios de Pontuação por Escolaridade e Títulos Adicionais:
Além da habilitação mínima exigida para a função, o candidato poderá contar pontos apenas em um dos títulos acadêmicos na área da Educação, não sendo permitido a cumulação de pontuação referente aos títulos de Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado ou Doutorado, observados os valores e limites da tabela a seguir:

Categoria do Título	Requisitos da Titulação	Pontuação Unidade	Limite Máximo de Títulos	Pontuação Máxima Permitida
Doutorado	Título de Doutor na Área da Educação ou na área específica do cargo	7,0 pontos	01 título	7,0 pontos
Mestrado	Título de Mestre na Área da Educação ou na área específica do cargo	5,0 pontos	01 título	5,0 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu	Certificado de Especialização (Lato Sensu) com carga mínima de 360h	3,0 pontos	01 título	3,0 pontos

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do edital.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Ervália /MG, 23 de novembro de 2026.

José Mauro Godinho
Prefeito Municipal de Ervália